



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD
<b>Órgão:</b> Município de Meleiro - SC
<b>Setor requisitante (unidade/departamento):</b> Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
<b>Responsável pela demanda:</b> Adriano Serafim Gonçalves <b>Cargo:</b> Diretor de Pavimentação e Infraestrutura
<b>1. Grau de prioridade:</b> Normal.
<b>2. Proveniente de:</b> recursos oriundos do Governo do Estado de Santa Catarina, conforme Portaria Conjunta SGG/SEF nº 069/2025 (processo SGPe nº SCC 14060/2025), destinados à execução de serviços de terraplenagem e drenagem na Estrada Municipal MEL 355 – Aldo Dal Pont.
<b>3. Dotação Orçamentária:</b> 3.3.90.39.21.00.00.00 (94)
<b>4. Prazo de execução:</b> O prazo de execução dos serviços será de <b>06 (seis) meses</b> , contados a partir da data de emissão da <b>Ordem de Serviço</b> pela Administração.  A <b>vigência do contrato</b> será de <b>12 (doze) meses</b> , contados a partir da data de sua assinatura, período dentro do qual deverão ocorrer a emissão da Ordem de Serviço, a execução dos serviços, as medições, recebimentos e demais atos administrativos necessários à plena conclusão do objeto, admitidas prorrogações nos termos da Lei nº 14.133/2021, quando devidamente justificadas.
<b>5. Valor global:</b> R\$ 1.555.684,20 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).
<b>6. Objeto:</b> O presente Documento de Formalização tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de terraplanagem e drenagem no trecho compreendido entre as estacas 0+0,000m e 70+0,000m, com extensão total de 1.400 metros lineares, localizado na Estrada Municipal MEL 355 – Aldo Dal Pont, na comunidade de Pique do Meio, município de Meleiro/SC, em atendimento à Portaria Conjunta SGG/SEF nº 69/2025 (processo SGPe nº SCC 14060/2025), conforme Plano de Trabalho
<b>7. Descrição da necessidade:</b>  A Estrada Municipal MEL-355 – Aldo Dal Pont, no trecho de aproximadamente 1.400,00 m, apresenta deficiências de infraestrutura que comprometem a mobilidade, a segurança e a qualidade de vida dos moradores e demais usuários. A inexistência ou insuficiência de serviços adequados de terraplenagem e de dispositivos de drenagem ocasiona alagamentos, formação de lama e poeira, acelera o desgaste dos veículos e aumenta os riscos para quem transita pelo local, gerando condições insatisfatórias de trafegabilidade.  Para sanar esse cenário, faz-se necessária a execução de serviços de terraplenagem e drenagem no referido trecho, com aplicação de seixo rolado como camada de reforço de sub-base, medida já prevista no projeto e na planilha orçamentária da obra. Essa solução técnica confere maior resistência mecânica, estabilidade e durabilidade ao pavimento a ser implantado, evita patologias



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

que comprometam a estrutura futura e reduz custos de manutenção, além de utilizar insumo amplamente disponível na região, o que favorece a economicidade e a agilidade de execução.

A intervenção proposta é, portanto, indispensável para corrigir as inadequações existentes, assegurar melhores condições de trafegabilidade e segurança viária e contribuir para a valorização da área atendida, com reflexos diretos no conforto, bem-estar e qualidade de vida da população local.

### 8. Descrição da solução:

A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada** para execução, em **empreitada por preço global**, dos serviços de **terraplenagem e drenagem** no trecho de 1.400,00 m da Estrada Municipal MEL 355 – Aldo Dal Pont, Comunidade de Pique do Meio, Meleiro/SC, conforme projeto executivo, plano de trabalho e planilha orçamentária anexos.

Os serviços compreendem, de forma integrada e contínua: **serviços iniciais e preparatórios, terraplenagem – 1ª etapa (limpeza, remoções e complementações), terraplenagem – 2ª etapa (camada de terraplenagem com aplicação de material granular/seixo rolado) e drenagem (valas e dispositivos associados)**, visando à conformação da plataforma da via, ao adequado escoamento das águas pluviais e à preparação da estrutura para futura pavimentação.

A execução deverá observar as **normas técnicas da ABNT**, as **especificações do DNIT** e demais parâmetros definidos no projeto, garantindo padrão de qualidade, segurança e desempenho compatível com o tráfego previsto, otimizando recursos públicos e contribuindo para a melhoria das condições de mobilidade e segurança viária no trecho atendido.

### 9. Especificações do objeto:

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD.	UN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	SERVIÇOS INICIAIS	01	UN	2.581,43	2.581,43
02	TERRAPLENAGEM – 1ª ETAPA – LIMPEZA, REMOÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES,	01	UN	864.387,66	864.387,66
03	TERRAPLENAGEM – 2ª ETAPA – CAMADA DE TERRAPLENAGEM	01	UN	674.859,80	674.859,80
04	DRENAGEM TERRAPLENAGEM - VALAS	01	UN	13.855,31	13.855,31
<b>TOTAL</b>					<b>1.555.684,20</b>



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

### 10. Estimativas preliminares dos preços: (Calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei 14.133/2021).

A estimativa preliminar de preços foi calculada na forma estabelecida no **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, adotando-se como referência as composições e os valores unitários dos sistemas oficiais **SINAPI** e **SICRO**, para a categoria **não desonerado**, com **data-base agosto de 2025**, conforme planilha orçamentária anexa.

As quantidades consideradas decorrem do projeto executivo e das memórias de cálculo de volumes e serviços, estando integralmente consolidadas na planilha orçamentária que integra o processo, a qual serve de base para a definição do valor estimado da contratação e para a análise de vantajosidade das propostas.

#### Resumo da estimativa:

COMPOSIÇÃO	DATA BASE	VALOR TOTAL
SINAPI / SICRO	08-25 (N DES.)	R\$ 1.555.684,20

O valor acima representa o **valor estimado do Lote 1**, obtido a partir da soma dos itens constantes da planilha orçamentária (serviços iniciais, terraplenagem – 1ª etapa, terraplenagem – 2ª etapa e drenagem – valas), atendendo aos critérios de **economicidade, transparência e padronização** exigidos pela legislação.

**11. Justificativa do preço:** O preço estimado da contratação foi obtido nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com base nas composições e valores de referência dos sistemas oficiais SINAPI e SICRO, categoria não desonerado, com data-base agosto de 2025, conforme planilha orçamentária anexada ao processo.

As quantidades utilizadas decorrem diretamente do projeto executivo e das memórias de cálculo de volumes de terraplenagem e drenagem, as quais embasam a composição dos custos unitários e o valor global do Lote 1, atualmente estimado em R\$ 1.555.684,20.

Por se tratar de referência oficial amplamente utilizada na Administração Pública e atualizada periodicamente, entende-se que o valor estimado é compatível com os preços praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e seleção da proposta mais vantajosa, servindo de parâmetro para avaliação das propostas na fase licitatória.

**12. Razão de escolha do contratado:** A escolha do futuro contratado ocorrerá por meio de **procedimento licitatório**, na modalidade **Concorrência**, a ser realizado preferencialmente na forma eletrônica, com **critério de julgamento de menor preço**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Poderão participar empresas **regularmente constituídas e atuantes na área de obras rodoviárias**, que comprovem capacidade técnica e econômico-financeira compatível com o objeto (serviços de terraplenagem e drenagem), atendendo às exigências de habilitação que serão



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

estabelecidas no edital.

Dessa forma, **não há escolha prévia de fornecedor**: o contratado será aquele que, observado o projeto, o termo de referência e as especificações técnicas, apresentar a **proposta mais vantajosa para a Administração**, assegurados os princípios da isonomia, competitividade, legalidade e economicidade.

**13. Gestor do Contrato:** Adriano Serafim Gonçalves - Diretor de Pavimentação e Infraestrutura.

**14. Fiscal do Contrato:** Ivan Daniel Olivo - Engenheiro.

**15. Está previsto no Plano Anual de Contratações?**

Sim                       Não\*

\***Justificativa:** A demanda surgiu a partir de planejamento recente da Administração, que priorizou **intervenções emergenciais e estratégicas** em vias com graves problemas de mobilidade e segurança viária, **não previstas originalmente no Plano Anual de Contratações – PAC 2025**. Assim, embora não conste do PAC, a contratação mostra-se necessária e devidamente justificada pelos estudos técnicos e pela urgência das melhorias no trecho da Estrada Municipal MEL 355 – Aldo Dal Pont.

**16. Posicionamento conclusivo:** Com base nas informações do DFD, entendemos necessária e viável a contratação.

Meleiro, 10 de dezembro de 2025.

---

**Adriano Serafim Gonçalves**  
**Diretor de Pavimentação e Infraestrutura**



# ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

## AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, nos termos do

Documento de Formalização de Demanda

Estudo Técnico Preliminar

e demais documentos anexos, nos termos do art. 28, inciso II da Lei n.º 14.133/21 e regulamentação municipal.

Encaminha-se ao Setor de licitações, contratos, para as providências cabíveis.

Meleiro, 10 de dezembro de 2025.

---

**Adriano Serafim Gonçalves**  
**Diretor de Pavimentação e Infraestrutura**